**. .**

|  |
| --- |
| **Exmo. \_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

**. .**

**Assunto:** Notificação da decisão de aprovação relativa ao projeto n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* Candidatura apresentada no âmbito dos apoios à frequência de formação profissional por trabalhadores em situação de redução temporária ou suspensão do período normal de trabalho por facto respeitante ao empregador – situação de crise empresarial (Lay-off)

Pelo presente notifica-se V. Exas. de que por despacho do/a Delegado/a Regional d\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_ / \_\_\_ / 20\_\_, exarado na Informação n.º \_\_\_\_\_\_\_, foi aprovada a candidatura apresentada aos apoios à frequência de Frequência de formação profissional por trabalhadores em situação de redução temporária ou suspensão do período normal de trabalho (artigos 298.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual).

Neste contexto, junto se envia, em duplicado, o documento único constituído pela **Decisão de Aprovação e correspondente Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação**.

O documento único constituído pela Decisão de Aprovação e Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação deve ser assinado pela entidade, e todas as folhas e anexos devem ser rubricados e autenticados, nos termos do Ponto 13. do Regulamento do apoio, e devolvido para o **Centro de emprego e formação profissional de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, no prazo máximo de **5 dias úteis** contados do dia imediatamente a seguir à data de receção da presente notificação.

De acordo com o regime de pagamentos inerente à presente medida, o pagamento dos apoios é efetuado pelo Centro acima indicado,após a conclusão do plano de formação aprovado, nos termos do previsto no Regulamento.

Com os melhores cumprimentos

O(A) Delegado(a) Regional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_